



ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 010/2020
Fortaleza, 7 de julho de 2020

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA, abaixo elencada, mediante REMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução abaixo mencionada:

1) EDITAL: 010/2020

38ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a). Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro, a partir do dia 04/06/2020, conforme Ato nº 137/2020-SERH, datada de 17/06/2020, publicado no DOEMPCE nº 818, no dia 19/06/2020.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 128/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 448, de 21/11/2018), e alterações contidas no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 637, de 11/09/2019), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, por maioria, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terá como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em

REMOÇÃO (Procuradores de Justiça) e que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJMPCE direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2020. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Vera Lúcia de Carvalho Brandão) Conselheira e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 011 e 012/2020

Fortaleza, 7 de julho de 2020

EDITAIS NºS 011 E 012/2020

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, abaixo elencadas, mediante REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções abaixo mencionadas:

1) EDITAL: 011/2020

42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria por tempo de serviço do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Francisco Edson de Sousa Landim, a partir de 07/02/2020, conforme Ato nº 90/2020-SERH, de 04/03/2020, publicado no DOEMPCE nº 752, de 10/03/2020.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 125/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de

Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de

Ouvidora-Geral:

Vera Maria Fernandes Ferraz



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 010/2020
Fortaleza, 7 de julho de 2020

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA, abaixo elencada, mediante REMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução abaixo mencionada:

1) EDITAL: 010/2020

38ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a). Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro, a partir do dia 04/06/2020, conforme Ato nº 137/2020-SERH, datada de 17/06/2020, publicado no DOEMPCE nº 818, no dia 19/06/2020.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 128/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 448, de 21/11/2018), e alterações contidas no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 637, de 11/09/2019), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, por maioria, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terá como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em

REMOÇÃO (Procuradores de Justiça) e que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJMPCE direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2020. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Vera Lúcia de Carvalho Brandão) Conselheira e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 011 e 012/2020

Fortaleza, 7 de julho de 2020

EDITAIS NºS 011 E 012/2020

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, abaixo elencadas, mediante REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções abaixo mencionadas:

1) EDITAL: 011/2020

42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria por tempo de serviço do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Francisco Edson de Sousa Landim, a partir de 07/02/2020, conforme Ato nº 90/2020-SERH, de 04/03/2020, publicado no DOEMPCE nº 752, de 10/03/2020.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 125/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de

Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de

Ouvidora-Geral:

Vera Maria Fernandes Ferraz



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2) EDITAL: 012/2020

133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria por tempo de serviço do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Raimundo Batista de Oliveira, a partir de 03/04/2020, conforme Ato nº 118/2020-SERH, de 15/04/2020, publicado no DOMPCE nº 775, de 16/04/2020. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 125/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 448, de 21/11/2018), e alterações contidas no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 637, de 11/09/2019), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, por maioria, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terá como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Final) e que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJMPCE direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2020. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Vera Lúcia de Carvalho Brandão) Conselheira e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 013 ao 15/2020

Fortaleza, 7 de julho de 2020

EDITAIS NºS 013 AO 015/2020

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, abaixo elencadas, mediante REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções abaixo mencionadas:

1) EDITAL: 013/2020

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Bismarck Soares Rodrigues, para a 4ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, em 13/03/2020.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 126/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

2) EDITAL: 014/2020

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Caroline Rodrigues Jucá Procesi Coutinho, para a 70ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, em 13/03/2020.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 126/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

3) EDITAL: 015/2020

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Geraldo Nunes Laprovítera Teixeira, para a 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 13/03/2020. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 126/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 448, de 21/11/2018), e alterações contidas no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 637, de 11/09/2019), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, por maioria, decidiu que a juntada de documentos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de

Ouvidora-Geral:

Vera Maria Fernandes Ferraz



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2) EDITAL: 012/2020

133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria por tempo de serviço do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Raimundo Batista de Oliveira, a partir de 03/04/2020, conforme Ato nº 118/2020-SERH, de 15/04/2020, publicado no DOMPCE nº 775, de 16/04/2020. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 125/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 448, de 21/11/2018), e alterações contidas no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 637, de 11/09/2019), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, por maioria, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terá como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Final) e que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJMPCE direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2020. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Vera Lúcia de Carvalho Brandão) Conselheira e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 013 ao 15/2020

Fortaleza, 7 de julho de 2020

EDITAIS NºS 013 AO 015/2020

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, abaixo elencadas, mediante REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções abaixo mencionadas:

1) EDITAL: 013/2020

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Bismarck Soares Rodrigues, para a 4ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, em 13/03/2020.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 126/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

2) EDITAL: 014/2020

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Caroline Rodrigues Jucá Procesi Coutinho, para a 70ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, em 13/03/2020.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 126/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

3) EDITAL: 015/2020

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Geraldo Nunes Laprovítera Teixeira, para a 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 13/03/2020. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 126/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 448, de 21/11/2018), e alterações contidas no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 637, de 11/09/2019), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, por maioria, decidiu que a juntada de documentos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de

Ouvidora-Geral:

Vera Maria Fernandes Ferraz



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terá como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJMPCE direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2020. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Vera Lúcia de Carvalho Brandão) Conselheira e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 016 e 017/2020
Fortaleza, 7 de julho de 2020
EDITAIS NºS 016 E 017/2020

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, abaixo elencadas, mediante REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções abaixo mencionadas:

1) EDITAL: 016/2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARUANA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Edilson Izaías de Jesus Júnior, para a Promotoria de Justiça de Umirim de Entrância Inicial em 28/02/2020.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 124/2020, publicada no DOEMPCE nº 747 no dia 03/03/2020).

2) EDITAL: 017/2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MILAGRES.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Maria Leide de Andrade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo de Entrância Intermediária em 13/03/2020.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 127/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 448, de 21/11/2018), e alterações contidas no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 637, de 11/09/2019), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, por maioria, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terá como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJMPCE direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2020. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Vera Lúcia de Carvalho Brandão) Conselheira e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 3667/2020-SEGE
Fortaleza, 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de

Ouvidora-Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terá como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJMPCE direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2020. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Vera Lúcia de Carvalho Brandão) Conselheira e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 016 e 017/2020
Fortaleza, 7 de julho de 2020
EDITAIS NºS 016 E 017/2020

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, abaixo elencadas, mediante REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções abaixo mencionadas:

1) EDITAL: 016/2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARUANA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Edilson Izaías de Jesus Júnior, para a Promotoria de Justiça de Umirim de Entrância Inicial em 28/02/2020.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 124/2020, publicada no DOEMPCE nº 747 no dia 03/03/2020).

2) EDITAL: 017/2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MILAGRES.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Maria Leide de Andrade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo de Entrância Intermediária em 13/03/2020.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 127/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 448, de 21/11/2018), e alterações contidas no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 637, de 11/09/2019), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, por maioria, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terá como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJMPCE direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2020. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Vera Lúcia de Carvalho Brandão) Conselheira e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 3667/2020-SEGE
Fortaleza, 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de

Ouvidora-Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará